



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.432/93 DE 22 DE JANEIRO DE 1.993

Dispõe sobre plantão das farmácias, e respectivo horário.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º:- A escala a que se refere o Artigo 177 - item V - letra "B", da Lei nº 76/67 Código de Posturas do Município de Louveira) obedecerá o quadro abaixo, para o exercício de 1.993 :-

JANEIRO/93

*01 - SÃO VICENTE/ROMANA
03 - SÃO VICENTE/ROMANA
10 - SANTO ANTONIO/LIDIA
17 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA
*20 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA
24 - SANTO ANTONIO/ROMANA
31 - SÃO VICENTE/LIDIA

MARÇO/93

07 - SANTO ANTONIO/ROMANA

14 - SÃO VICENTE/LIDIA
*21 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA

28 - SÃO VICENTE/ROMANA

FEVEREIRO/93

07 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA
14 - SÃO VICENTE/ROMANA

21 - SANTO ANTONIO/LIDIA
*23 - SANTO ANTONIO/LIDIA

28 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA

ABRIL/93

04 - SANTO ANTONIO/LIDIA
*09 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA
11 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA
18 - SANTO ANTONIO/ROMANA
*21 - SANTO ANTONIO/ROMANA
25 - SÃO VICENTE/LIDIA

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.432/93 DE 22 DE JANEIRO DE 1.993

MAIO/93

- *01 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA
- 02 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA
- 09 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 16 - SANTO ANTONIO/LIDIA
- 23 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA
- 30 - SANTO ANTONIO/ROMANA

JULHO/93

- 04 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA
- 11 - SANTO ANTONIO/ROMANA
- - -----
- 18 - SÃO VICENTE/LIDIA
- 25 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA

SETEMBRO/93

- 05 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA
- *07 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA
- 12 - SÃO VICENTE/ROMANA
- - -----
- 19 - SANTO ANTONIO/LIDIA
- 26 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA

NOVEMBRO/93

- *02 - SANTO ANTONIO/LIDIA
- 07 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA
- 14 - SANTO ANTONIO/ROMANA
- *15 - SANTO ANTONIO/ROMANA
- 21 - SÃO VICENTE/LIDIA
- 28 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA

JUNHO/93

- 06 - SÃO VICENTE/LIDIA
- *10 - SANTO ANTONIO/LIDIA
- - -----
- 13 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA
- 20 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 27 - SANTO ANTONIO/LIDIA

AGOSTO/93

- 01 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 08 - SANTO ANTONIO/LIDIA
- 15 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA
- 22 - SANTO ANTONIO/ROMANA
- 29 - SÃO VICENTE/LIDIA

OUTUBRO/93

- 03 - SANTO ANTONIO/ROMANA
- 10 - SÃO VICENTE/LIDIA
- *12 - SÃO VICENTE/LIDIA
- 17 - SANTO ANTONIO/LOUVEIRA
- 24 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 31 - SANTO ANTONIO/LIDIA

DEZEMBRO/93

- 05 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 12 - SANTO ANTONIO/LIDIA
- 19 - SÃO VICENTE/LOUVEIRA
- *25 - SANTO ANTONIO/ROMANA
- - -----
- 26 - SANTO ANTONIO/ROMANA

Segue Fl. 03



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03

DECRETO Nº 1.432/93 DE 22 DE JANEIRO DE 1.993

JANEIRO 1.994

- *01 - São Vicente/Lidia
- 02 - São Vicente/Lidia

Artigo 2º:- O plantão aos sábados terá início às 12:00 horas, nos feriados e domingos das 08:00 às 18:00 horas, exceto dia 25/12 e 01/01 fecharão às 13:00 horas.

Parágrafo único:- As farmácias quando fechadas deverão fixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão, podendo ainda em caso de urgência atender ao público a qualquer hora do dia e da noite.

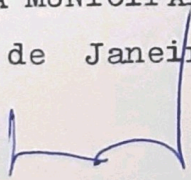
Artigo 3º:- Os infratores das disposições da Lei nº 76/67 e deste Decreto, estarão sujeitos às penas previstas no artigo da referida Lei, que prevêm multa, que variam de 01 a 50% do salário mínimo vigente.

Artigo 4º:- No mês de dezembro de cada ano, a Prefeitura Municipal, estabelecerá a escala para o exercício seguinte.

Artigo 5º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

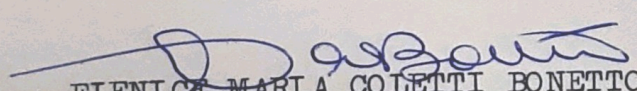
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 22 de Janeiro de 1.993


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de Janeiro de 1.993.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração